Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas a serem aplicados de acordo com o demonstrativo obedecendo a seguinte classificação funcional programativa:

Subsídios Vereadores.....	Cr$1.000.000,00	
Adaptação Prédio Câmara de Vers...	" 3.000.000,00	
Pavimentação em vias Públicas	" 2.500.000,00	
Obras e Canalizações	" 2.000.000,00	
Desapropriação Im.no P.Seco	" 1.500.000,00	
Instalação de água em Escolas	" 1.000.000,00	
Ampliação rede de água em diversas vilas da cidade.....	" 2.500.000,00	
Aquisição de equipamentos para patrulha agrícola.....	" 500.000,00	14.000.000,00

ART. 2º - O presente crédito especial terá cobertura com recursos de uma operação a ser realizada com estabelecimento creditício, no valor líquido de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) pagáveis de uma só vez, com os devidos

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . . .

acréscimos legais no exercício de 1980, podendo tal pagamento ser prorrogado até o exercício subsquente.

ART. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular a quota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias, para pagamento do referido empréstimo.

ART. 4º - O Presente Crédito Especial terá sua vigência até 31 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 da Constituição Federal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner